



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
ADITIVO Nº04 AO EDITAL Nº 01/2017

Complementa o resultado final do Processo Seletivo para a oferta de cursos de graduação na modalidade a distancia, a serem ministrados pela Universidade Federal do Ceará, e inclui instruções sobre o processo de matrícula.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições estatutárias e regimentais e do que determina o seu Estatuto, amparada por Edital n.º 01/2005 envolvendo universidades públicas, Universidade Aberta do Brasil – UAB, Ministério da Educação – MEC e de acordo com a Resolução n.º 06/CONSUNI/UFC, de 13 de Agosto de 2003, o que dispõem o inciso II do Artigo 44 e os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 80 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto N.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005, a Portaria Normativa N.º 2 de 10 de janeiro de 2007 e das Resoluções do CONSUNI nºs16, 17, 19, e 20, de 11.11.2006 e Resoluções do CONSUNI nº 16 de 20.07.2007, nº19 de 25.11.2008, nº 28 e 29 de 30.09.2010, anuncia a complementação do resultado final da seleção em relação ao preenchimento das **sobras de vagas** destinadas a candidatos cotistas que trata o edital nº01/2017 e insere o seguinte item ao referido edital:

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para a matrícula dos aprovados o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local)
Obs: Os alunos que ainda não receberam este certificado devem apresentar uma declaração da escola atestando a **CONCLUSÃO** do Ensino Médio;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto (fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- c) Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

- d) Comprovante de quitação eleitoral, original impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE - apenas para candidatos com 18 anos completos ou mais em 02/10/2016;
 - e) Comprovante de quitação com o serviço militar (fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local) - apenas para homens com 18 anos completos ou mais em 31/12/2016;
- 8.2. No caso de solicitação de matrícula por procuração, além dos documentos mencionados no ponto 8.1, o procurador deverá adicionar a seguinte documentação:
- a) Original da procuração estabelecida em cartório;
 - b) Documento de identificação oficial do procurador com foto (fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local).
- 8.3. Para aprovados portadores de alguma deficiência, além da documentação apresentada no ponto 8.1 os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:
- a) Laudo assinado por um médico de uma unidade de saúde PÚBLICA do Estado do Ceará atestando a condição da deficiência (O Laudo médico poderá ser entregue até 10 dias úteis após o dia da matrícula, no polo de ensino do aluno)
 - b) Autodeclaração especificando sua deficiência (documento disponível no edital nº 01/2017).
- 8.4. A data de matrícula será divulgada na página da Coordenadoria de Concurso – CCV no endereço www.ccv.ufc.br;
- 8.5. A ausência de qualquer dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática do candidato.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação